

DECRETO Nº 44/2022 - LEI N.66

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				55.000,00
02	02	00	Administração	
	20	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	134	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	Finanças	
	34	04.124.0004.2011.0000	Manutenção Finanças	-25.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	235	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 002000
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	
Anulação (-)				-55.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 28 de abril de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças